



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.012 DE 06 DE OUTUBRO DE 2009

De autoria de todos os Vereadores

“Que altera a denominação de bem público; e dá outras providências”.

Everton Octaviani, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

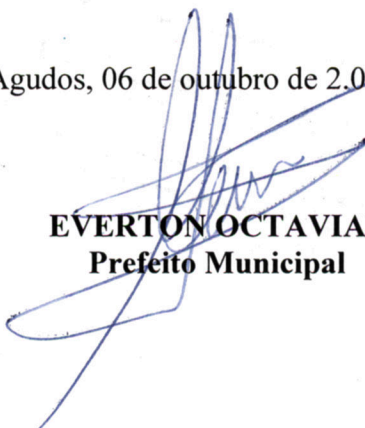
Art. 1º - Fica por esta Lei, alterada a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil – EMEFEI e Creche do Parque Pampulha localizada na Rua Wilma M. V. Tizolczyk esquina com a Rua Manoel da Costa no Parque Pampulha, Município de Agudos – Estado de São Paulo; passando a denominar-se **Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil – EMEFEI e Creche VEREADOR JOSÉ OCTAVIANI FILHO**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar todas as medidas necessárias para a devida alteração, dando ciência a quem de direito.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de outubro de 2.009.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal